



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 221/2015

Dispõe sobre o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo PRG Nº 041/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, vinculado ao Departamento de Medicina, da Área de Biociências, regime seriado semestral, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2016.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, terá duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 10 (dez), com carga horária de 2.880 (duas mil e oitocentas e oitenta) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	H/A
1º PERÍODO	
Anatomia Geral	80
Biologia Celular e Histologia	80
Bioquímica	80
Física	80
Fundamentos de Matemática	40
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40
Projeto Interdisciplinar I	80
Total do período	480
2º PERÍODO	
Anatomia dos Sistemas	80
Exames Radiológicos I	80
Física Radiológica	80
Informática Aplicada	40
Meios de contraste	40
Primeiros Socorros	40



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Projeto Interdisciplinar II	80
Psicologia do Relacionamento	40
Total do período	480

3º PERÍODO

Eletricidade e Eletromagnetismo	80
Exames Radiológicos II	80
Física Experimental	80
Fisiologia	80
Mamografia e Densitometria	40
Projeto Interdisciplinar III	80
Proteção Radiológica	40
Total do período	480

4º PERÍODO

Anatomia das Imagens	80
Dosimetria e Efeito Biológico das Radiações	80
Exames Radiológicos Contrastados	40
Projeto Interdisciplinar IV	80
Radiologia Industrial	40
Radiologia Odontológica	80
Radiologia Veterinária	40
Ultrassom	40
Total do período	480

5º PERÍODO

Exames Avançados de Imagem	80
Medicina Nuclear	80
Processamento Digital de Imagens	80
Projeto Interdisciplinar V	80
Radiologia Intervencionista	80
Radioterapia	80
Total do período	480

6º PERÍODO

Anatomia Seccional em Imagens	80
Gestão de Centros Diagnósticos	80
Imagens por Ressonância Magnética	80



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Patologias em Imagem	80
Projeto Interdisciplinar VI	80
Tomografia Computadorizada	80
Total do período	480
Carga horária total de aulas de 50 minutos	2.880
Carga horária de aulas (2.880 h/a) convertida em horas	2.400h
Estágio Supervisionado	480h
<hr/>	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2.880h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, a ser cumprido a partir do 5º período, será desenvolvido pelo aluno conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2016 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 24 de novembro de 2015.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Reitor



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 27 de novembro de 2015.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais